



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**LEI MUNICIPAL Nº 1.971/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ALTERA O USO DOS LOTES NÚMEROS 74, 75, 76, 77, 78 E 79 DO LOTEAMENTO POPULAR STRINGHINI II.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterado o uso dos lotes abaixo discriminados, que de ÁREA DE RECREAÇÃO passam a ser destinados para USO RESIDENCIAL, quais sejam:

Lote nº 74, com descrição e caracterização na matrícula nº 106.194 do livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves-RS, localizado na "Quadra "01" do loteamento denominado "LOTEAMENTO POPULAR STRINGHINI II", no Município de Santa Tereza / RS.

Lote nº 75, com descrição e caracterização na matrícula nº 106.195 do livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves-RS, localizado na "Quadra "01" do loteamento denominado "LOTEAMENTO POPULAR STRINGHINI II", no Município de Santa Tereza / RS.

**Art. 2º** Fica alterado o uso dos lotes abaixo discriminados, que de ÁREA INSTITUCIONAL passam a ser destinados para USO RESIDENCIAL, quais sejam:

Lote nº 76, com descrição e caracterização na matrícula nº 106.197 do livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves-RS, localizado na "Quadra "01" do loteamento denominado "LOTEAMENTO POPULAR STRINGHINI II", no Município de Santa Tereza / RS.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

Lote nº 77, com descrição e caracterização com origem matricula nº 106.198 do livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves-RS, localizado na “Quadra “01”, do loteamento denominado “LOTEAMENTO POPULAR STRINGHINI II”, no Município de Santa Tereza / RS.

Lote nº 78, com descrição e caracterização na matricula nº 106.199 do livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves-RS, localizado na “Quadra “01” do loteamento denominado “LOTEAMENTO POPULAR STRINGHINI II”, no município de Santa Tereza / RS.

Lote nº 79, com descrição e caracterização na matricula nº 106.200 do livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves-RS, localizado na “Quadra “01” do loteamento denominado “LOTEAMENTO POPULAR STRINGHINI II”, no município de Santa Tereza / RS.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal